

## RESOLUÇÃO N.º 549/2023-CAD/UEMA

Cria o Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso XI;

considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMA 2021-2025, no que respeita a internacionalização como objetivo estratégico, entre outros;

considerando que a internacionalização é um elemento fundamental para avaliação quadrienal da CAPES dos Programas de Pós-Graduação;

considerando o Plano de Internacionalização da Universidade Estadual Maranhão, aprovado pela Resolução n.º 1145/2020-CEPE/UEMA, de 14 de dezembro de 2020;

considerando as demandas crescentes dos ambientes intra e extra-universitário por uma razoável adequação a níveis mais elevados de aprendizagem de um segundo idioma;

considerando o crescente número de editais de pesquisa voltados para mobilidade internacional discente que privilegia alunos já bilíngues, e;

considerando o que consta no Processo n.º 206958/2023;

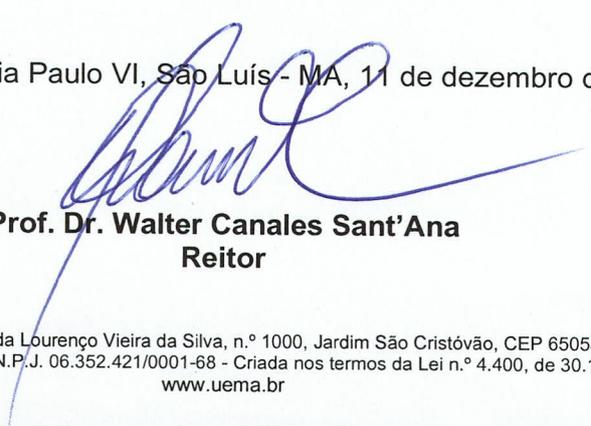
### RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA.

Parágrafo único. O planejamento, a execução e o acompanhamento do PARTIUEMA contarão com as competências humanas e tecnológicas dos seguintes setores desta IES: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), Superintendência de Relações Internacionais (SRI), Núcleo de Línguas (NUCLIN), Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.



**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor